Reg-Lotes 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 29 DE 2 DE Dezembro DE 1953

Dispondo sôbre aumento de gratificação.

Art. 1 - Fica, a partir de 1º de janeiro de 1954, aumentada a gratificação mensal concedida ao guarda municipal, em serviço na Câmara, de cr. $ 350,00 para cr.$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 2 de dezembro de 1953.

Arnaldo Teixeira de Azevedo

ARNALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO

Presidente

Registrado sob nº 29, do livro, á fls 14 do livro de registro das Resoluções do Presidente.

José Moraes Campos

Oficial da Secretaria